



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.722, DE 09 DE JANEIRO DE 2001, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2011, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 058 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, À LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, À LEGISLAÇÃO CORRELATA, E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA E LOTES EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 123/2006, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1. OBJETO: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Consumo destinados as diversas secretarias do Município de Horizonte/CE, (com ampla participação e cotas exclusivas à ME e EPP) conforme especificações contidas nesse Termo de Referência.

1.1. A licitação será por **LOTE**, conforme tabela constante neste Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, com modo de **Disputa Aberto**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET – via site: www.comprasnet.gov.br.

1.1. ÓRGÃO GERENCIADOR:

- Secretaria de Planejamento e Administração

1.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- Secretaria de Assistência Social e Trabalho
- Gabinete do Prefeito
- Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte
- Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
- Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. **Secretaria de Planejamento e Administração:** A referida solicitação se faz necessária a fim de manter a continuidade das atividades administrativas desenvolvidas pelos servidores desta secretaria em função das atividades de rotina, eventos e/ou treinamentos.



2.2. Secretaria de Assistência Social e Trabalho: A presente aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo tem por objetivo suprir as necessidades das atividades desenvolvidas através da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, assim como os órgãos vinculados com o objetivo de proporcionar condições de trabalho e um serviço de qualidade aos usuários da política de Assistência Social.

2.3. Gabinete do Prefeito: A presente solicitação para aquisição de gêneros faz-se indispensável em função das inúmeras atividades desenvolvidas por esta unidade, dentre elas reuniões com secretários, autoridades, colaboradores, público externo em geral dentre outros.

2.4. Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte: Considerando a necessidade de produtos alimentícios para o consumo dos funcionários e em função do regime de plantão 24h, é que se faz necessário a referida aquisição.

2.5. Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude: Assegurar a manutenção das atividades desempenhadas pelos servidores da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude por ocasião das atividades de diárias e eventos desenvolvidas pela unidade gestora.

2.6. Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária: A Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária visa manter o contínuo fornecimento dos materiais necessários dos setores administrativos assegurando para o perfeito andamento das atividades administrativas.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM FORMAÇÃO DE LOTES E VALORES ESTIMADOS:

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório.

3.2. Valor Estimado Global: R\$ _____ (_____).

LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁGUA MINERAL ADICIONADA DE SAIS SEM GÁS 20 LITROS: PH não inferior a 6, Envasada em Vasilhames policarbonato, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	GF	6300		
2	VASILHAMES PLÁSTICO RETORNÁVEL PARA ÁGUA - 20 LITROS: com o processo de fabricação às normas constantes da ABNT NBR 14222, e 14328. Os vasilhames retornáveis devem trazer impresso de forma indelével e legível na parte superior do garrafão, entre o gargalo e o anel de reforço superior: I - a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil, especificada na forma "Data de Fabricação" e "Prazo de Validade" expressos segundo a escrita usual: mês/ano; e II - o número de certificação da embalagem que atesta a sua conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 14222 e 14328 e o nome do instituto técnico responsável pela emissão do certificado.	UND	128		
VALOR TOTAL DO LOTE 1					

LOTE 2 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL



1	ÁGUA MINERAL ADICIONADA DE SAIS SEM GÁS 20 LITROS: PH não inferior a 6, Envasada em Vasilhames policarbonato, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	GF	2100		
2	VASILHAMES PLÁSTICO RETORNÁVEL PARA ÁGUA - 20 LITROS: com o processo de fabricação às normas constantes da ABNT NBR 14222, e 14328. Os vasilhames retornáveis devem trazer impresso de forma indelével e legível na parte superior do garrafão, entre o gargalo e o anel de reforço superior: I - a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil, especificada na forma "Data de Fabricação" e "Prazo de Validade" expressos segundo a escrita usual: mês/ano; e II - o número de certificação da embalagem que atesta a sua conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 14222 e 14328 e o nome do instituto técnico responsável pela emissão do certificado.	UND	42		
VALOR TOTAL DO LOTE 2					

LOTE 3 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLO CONFEITADO CASAMENTO: para 200 pessoas, formato retangular, cobertura decorado, com duas camadas(andar), pesando aproximadamente, 20 kg, massa branca e/ou chocolate, com opção de recheios diversos de doce de leite, leite condensado, brigadeiro, maracujá, ninho.	UND	42		
2	BOLO DE CENOURA: tipo fofo tendo como ingredientes básicos farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, cenoura, ovos, açúcar, margarina, fermento em pó, pesando em média 900g, em embalagem polipropileno ou poliestireno transparente com tampa, atóxica, lacrada, com rótulo contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	UND	160		
3	BOLO DE CHOCOLATE: tipo fofo de chocolate com cobertura de chocolate e granulado, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, ovos, açúcar, chocolate, margarina, fermento em pó, pesando em média 900g, em embalagem polipropileno ou poliestireno transparente com tampa, atóxica, lacrada, com rótulo contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	UND	160		
4	BOLO DE LARANJA: tipo fofo tendo como ingredientes básicos farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, suco de laranja, ovos, açúcar, margarina, fermento em pó, pesando em média 900g, em embalagem polipropileno ou poliestireno transparente com tampa, atóxica, lacrada, com rótulo contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	UND	160		
5	BOLO DE MILHO: tipo fofo tendo como ingredientes básicos farinha de milho, leite, ovos, açúcar, margarina, fermento em pó, pesando em média 900g, em embalagem polipropileno ou poliestireno transparente com tampa, atóxica, lacrada, com rótulo contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	UND	320		
6	BOLO MOLE: tipo mole, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, ovos, açúcar, margarina, fermento em pó, pesando em média 900g, em embalagem polipropileno ou poliestireno transparente com tampa, atóxica, lacrada, com rótulo contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	UND	320		
7	BOLO LUÍS FELIPE. Tipo mole, tendo como ingredientes básicos: farinha de trigo, leite de coco, ovos, manteiga, queijo parmesão ralado, açúcar.	UND	40		



	Embalado em bandeijas transparentes com tampa, onde deverá conter todas as informações sobre o produto.				
VALOR TOTAL DO LOTE 3					

LOTE 4 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	BOLO CONFEITADO CASAMENTO: para 200 pessoas, formato retangular, cobertura decorado, com duas camadas(andar), pesando aproximadamente, 20 kg, massa branca e\ou chocolate, com opção de recheios diversos de doce de leite, leite condensado, brigadeiro, maracujá, ninho.	UND	10		
2	BOLO DE CENOURA: tipo fofo tendo como ingredientes básicos farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, cenoura, ovos, açúcar, margarina, fermento em pó, pesando em média 900g, em embalagem polipropileno ou poliestireno transparente com tampa, atóxica, lacrada, com rótulo contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	UND	40		
3	BOLO DE CHOCOLATE: tipo fofo de chocolate com cobertura de chocolate e granulado, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, ovos, açúcar, chocolate, margarina, fermento em pó, pesando em média 900g, em embalagem polipropileno ou poliestireno transparente com tampa, atóxica, lacrada, com rótulo contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	UND	40		
4	BOLO DE LARANJA: tipo fofo tendo como ingredientes básicos farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, suco de laranja, ovos, açúcar, margarina, fermento em pó, pesando em média 900g, em embalagem polipropileno ou poliestireno transparente com tampa, atóxica, lacrada, com rótulo contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	UND	40		
5	BOLO DE MILHO: tipo fofo tendo como ingredientes básicos farinha de milho, leite, ovos, açúcar, margarina, fermento em pó, pesando em média 900g, em embalagem polipropileno ou poliestireno transparente com tampa, atóxica, lacrada, com rótulo contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	UND	80		
6	BOLO MOLE: tipo mole, tendo como ingredientes básicos farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, ovos, açúcar, margarina, fermento em pó, pesando em média 900g, em embalagem polipropileno ou poliestireno transparente com tampa, atóxica, lacrada, com rótulo contendo informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores.	UND	80		
7	BOLO LUÍS FELIPE. Tipo mole, tendo como ingredientes básicos: farinha de trigo, leite de coco, ovos, manteiga, queijo parmesão ralado, açúcar. Embalado em bandeijas transparentes com tampa, onde deverá conter todas as informações sobre o produto.	UND	10		
VALOR TOTAL DO LOTE 4					

LOTE 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR: tipo cristal, granulado, cor clara sem umidade e sujeidade, embalagem primaria; pacote com 01 kg embalagem secundaria; fardos com 10 kg.	FARDO	514		



2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO: Mistura láctea composta de Leite de Vaca integral ou desnatado reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, sais minerais e vitaminas. Embalagem tetra Pack com 01 litro devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade de no mínimo 04 meses.	UND	150		
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM STEVIA: A base de Stevia Natural, podendo conter edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio, em frascos de polietileno atóxico contendo 80ml. Não apresentar na composição xilitol ou sorbitol ou frutose. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	UND	96		
4	ATUM RALADO: Em óleo comestível, embalagem lata, contendo no mínimo de 170g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND	165		
5	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA: de sabores variados, com ingredientes selecionados, produto registrado no SIF ou SIE, em embalagem plástica atóxica de 900g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	PACOTE	150		
6	BISCOITO DE LEITE TIPO ROSQUINHA OU SORTIDO: sabor chocolate, de 1ª qualidade, com ingredientes selecionados, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, com cacau em pó, embalagem primária plástica transparente, resistente e atóxico com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido mínimo de 300g (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	PACOTE	300		
7	BISCOITO DE LEITE TRADICIONAL: tipo rosquinha ou sortido, de 1ª qualidade, com ingredientes selecionados, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, embalagem primária plástica transparente, resistente e atóxico com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido mínimo de 300g (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	PACOTE	300		
8	BISCOITO DOCE tipo maisena, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de plástico transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 400g. Especificações impressas na própria embalagem, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impurezas. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	PACOTE	870		
9	BISCOITO SALGADO ACEBOLADO: de 1ª qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de plástico transparente, resistente e atóxico, lacrados com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 300g (especificações impressas na própria embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	PACOTE	300		



10	BISCOITO SALGADO MINI CRACKER. Embalagem primária em pacotes de 400g. Constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado. Mínimo de 160cal e 3g de proteínas, para cada porção de 40g do produto. Livre de impurezas e validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. registro no ministério da saúde.	PACOTE	150		
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: de 1ª qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de plástico transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 400g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas com 20 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	PACOTE	750		
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM GERGELIM: de 1ª qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de plástico transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 400g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas com 20 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	PACOTE	300		
13	CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALADO À VACUO: extra, peso líquido de 250g, não transgênico, com selo de pureza, embalagem primária metalizada com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e/ou prazo de validade, nº do registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão lacradas e intactas contendo 20 embalagens. Prazo mínimo de validade de 6 meses na data da entrega. Especificações impressas na própria embalagem.	CAIXA	238		
14	CANJICA DE MILHO (BRANCA): tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 500 gr. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	UND	150		
15	CANJQUINHA DE MILHO: (quirera). Embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Data de fabricação: 30 dias Prazo de validade: mínimo 04 meses.	PACOTE	150		
16	CATCHUP: Composto a base de polpa de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega.	UND	165		
17	CHÁ EM SACHES: embalado em caixinha com no mínimo 15 saches, no sabor: carqueja.	CAIXA	8		
18	CHÁ EM SACHES: embalado em caixinha com no mínimo 15 saches, no sabor: camomila.	CAIXA	51		
19	CHÁ EM SACHES: embalado em caixinha com no mínimo 15 saches, no sabor: Cidreira.	CAIXA	51		



20	CHÁ EM SACHES: embalado em caixinha com no mínimo 15 saches, no sabor: erva doce.	CAIXA	51		
21	CHÁ EM SACHES: embalado em caixinha com no mínimo 15 saches, no sabor: hortelã.	CAIXA	51		
22	CHÁ EM SACHES: embalado em caixinha com no mínimo 15 saches, no sabor: maçã com canela.	CAIXA	44		
23	CRAVO DA ÍNDIA: Embalagem plástica contendo 40 g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros.	UND	15		
24	FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA E SEM SAL (FUBÁ DE MILHO AMARELO): Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 500gr. Prazo de validade: mínimo 04 meses. Data de fabricação: 30 dias Deve apresentar registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	900		
25	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: enriquecida com ferro e ácido fólico. Características: farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Prazo de fabricação: máximo 30 dias	PACOTE	150		
26	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem contendo 250 g do produto. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias a partir da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	UND	75		
27	GOMA FRESCA DE MANDIOCA de primeira qualidade, goma de coloração branca, isenta de matéria terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1kg. Prazo mínimo de validade de 3 meses da data de entrega.	KG	653		
28	LEITE CONDENSADO: Embalagem tetrapak, cx contendo 395g do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As caixas deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem.	UND	450		
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Embalado em latas aluminizadas com 400g, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. prazo mínimo de validade de 6 meses da data de entrega.	LATA	413		
30	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL: longa vida UHT, integral, embalagem tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 04 meses, acondicionados em caixa de 12 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	LITRO	450		
31	MAIONESE: Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, acondicionada em potes plásticos ou de vidro de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega.	UND	300		
32	MARGARINA VEGETAL: com sal, composto de no mínimo 80% de gordura e leite, 0% de gorduras trans, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, inspecionado pelo SIF, acondicionado em embalagem lacrada, embalado em pote com 500g.	POTE	507		
33	MILHO DE PIPOCA: Características: grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	UND	165		



34	MILHO VERDE EM CONSERVA: Embalagem tetrapak contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	UND	165		
35	ÓLEO DE SOJA REFINADO em garrafa pet com conteúdo de 900ml. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de entrega.	UND	75		
36	REQUEIJÃO CREMOSO, SEM AMIDO E SEM GORDURA VEGETAL: embalagem contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	UND	300		
37	SAL refinado iodado; produto deve seguir a legislação vigente. Deve apresentar sob forma de cristais brancos, com granulação uniforme própria à respectiva classificação devendo ser inodoro, salino-salgado próprio estar isento de sujidade, microorganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento. O teor de iodo deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem polietileno atóxico contendo 1 kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses da data da entrega.	KG	99		
VALOR TOTAL DO LOTE 5					

LOTE 6 – COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR: tipo cristal, granulado, cor clara sem umidade e sujeidade, embalagem primária; pacote com 01 kg embalagem secundária; fardos com 10 kg.	FARDO	171		
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO: Mistura láctea composta de Leite de Vaca integral ou desnatado reconstituído, açúcar, soro de leite em pó, cacau em pó, sais minerais e vitaminas. Embalagem tetra Pack com 01 litro devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade de no mínimo 04 meses.	UND	50		
3	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO COM STEVIA: A base de Stevia Natural, podendo conter edulcorantes artificiais sacarina sódica e ciclamato de sódio, em frascos de polietileno atóxico contendo 80ml. Não apresentar na composição xilitol ou sorbitol ou frutose. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde.	UND	31		
4	ATUM RALADO: Em óleo comestível, embalagem lata, contendo no mínimo de 170g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UND	55		
5	BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTA: de sabores variados, com ingredientes selecionados, produto registrado no SIF ou SIE, em embalagem plástica atóxica de 900g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	PACOTE	50		
6	BISCOITO DE LEITE TIPO ROSQUINHA OU SORTIDO: sabor chocolate, de 1ª qualidade, com ingredientes selecionados, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, com cacau em pó, embalagem primária plástica transparente, resistente e atóxico com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido mínimo de	PACOTE	100		



	300g (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses.				
7	BISCOITO DE LEITE TRADICIONAL: tipo rosquinha ou sortido, de 1ª qualidade, com ingredientes selecionados, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, embalagem primária plástica transparente, resistente e atóxico com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido mínimo de 300g (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	PACOTE	100		
8	BISCOITO DOCE tipo maisena, de primeira qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de plástico transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 400g. Especificações impressas na própria embalagem, isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impurezas. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	PACOTE	290		
9	BISCOITO SALGADO ACEBOLADO: de 1ª qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de plástico transparente, resistente e atóxico, lacrados com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 300g (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	PACOTE	100		
10	BISCOITO SALGADO MINI CRACKER. Embalagem primária em pacotes de 400g. Constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado. Mínimo de 160cal e 3g de proteínas, para cada porção de 40g do produto. Livre de impurezas e validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. registro no ministério da saúde.	PACOTE	50		
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: de 1ª qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de plástico transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 400g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas com 20 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	PACOTE	250		
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER COM GERGELIM: de 1ª qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico e sem gorduras trans, textura crocante e sem sabor amargo residual, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes de plástico transparente, resistente e atóxico, lacrados com dupla embalagem com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 400g (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em caixas de papelão lacradas e intactas com 20 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	PACOTE	100		
13	CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALADO À VACUO: extra, peso líquido de 250g, não transgênico, com selo de pureza, embalagem primária metalizada com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e/ou prazo de validade, nº do registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão lacradas e intactas contendo 20 embalagens. Prazo mínimo de validade de 6 meses na data da entrega. Especificações impressas	CAIXA	79		



	na própria embalagem.				
14	CANJICA DE MILHO (BRANCA): tipo 1, classe branca, subgrupo despelculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 500 gr. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	UND	50		
15	CANJQUINHA DE MILHO: (quirera). Embalagem: deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 1 kg. Data de fabricação: 30 dias Prazo de validade: mínimo 04 meses.	PACOTE	50		
16	CATCHUP: Composto a base de polpa de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega.	UND	55		
17	CHÁ EM SACHES: embalado em caixinha com no mínimo 15 saches, no sabor: carqueja.	CAIXA	2		
18	CHÁ EM SACHES: embalado em caixinha com no mínimo 15 saches, no sabor: camomila.	CAIXA	17		
19	CHÁ EM SACHES: embalado em caixinha com no mínimo 15 saches, no sabor: Cidreira.	CAIXA	17		
20	CHÁ EM SACHES: embalado em caixinha com no mínimo 15 saches, no sabor: erva doce.	CAIXA	17		
21	CHÁ EM SACHES: embalado em caixinha com no mínimo 15 saches, no sabor: hortelã.	CAIXA	17		
22	CHÁ EM SACHES: embalado em caixinha com no mínimo 15 saches, no sabor: maçã com canela.	CAIXA	14		
23	CRAVO DA ÍNDIA: Embalagem plástica contendo 40 g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros.	UND	5		
24	FARINHA DE MILHO PRÉ COZIDA E SEM SAL (FUBÁ DE MILHO AMARELO): Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente bem vedado, embalagem de 500gr. Prazo de validade: mínimo 04 meses. Data de fabricação: 30 dias Deve apresentar registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	300		
25	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: enriquecida com ferro e ácido fólico. Características: farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Prazo de fabricação: máximo 30 dias	PACOTE	50		
26	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem contendo 250 g do produto. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias a partir da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes.	UND	25		
27	GOMA FRESCA DE MANDIOCA de primeira qualidade, goma de coloração branca, isenta de materia terrosa e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de polietileno contendo 1kg. Prazo mínimo de validade de 3 meses da data de entrega.	KG	217		



28	LEITE CONDENSADO: Embalagem tetrapak, cx contendo 395g do produto Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral e lactose. As caixas deverão estar íntegras, sem amassados ou ferrugem.	UND	150		
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Embalado em latas aluminizadas com 400g, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. prazo mínimo de validade de 6 meses da data de entrega.	LATA	137		
30	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL: longa vida UHT, integral, embalagem tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 04 meses, acondicionados em caixa de 12 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	LITRO	150		
31	MAIONESE: Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, acondicionada em potes plásticos ou de vidro de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir data de entrega.	UND	100		
32	MARGARINA VEGETAL: com sal, composto de no mínimo 80% de gordura e leite, 0% de gorduras trans, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, inspecionado pelo SIF, acondicionado em embalagem lacrada, embalado em pote com 500g.	POTE	169		
33	MILHO DE PIPOCA: Características: grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.	UND	55		
34	MILHO VERDE EM CONSERVA: Embalagem tetrapak contendo 200 g do produto. O produto não pode estar amassado ou com vazamento. Na embalagem deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data da entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes.	UND	55		
35	ÓLEO DE SOJA REFINADO em garrafa pet com conteúdo de 900ml. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data de entrega.	UND	25		
36	REQUEIJÃO CREMOSO, SEM AMIDO E SEM GORDURA VEGETAL: embalagem contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	UND	100		
37	SAL refinado iodado; produto deve seguir a legislação vigente. Deve apresentar sob forma de cristais brancos, com granulação uniforme própria à respectiva classificação devendo ser inodoro, salino-salgado próprio estar isento de sujidade, microorganismos patogênicos e outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento. O teor de iodo deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem polietileno atóxico contendo 1 kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses da data da entrega.	KG	32		
VALOR TOTAL DO LOTE 6					

LOTE 7 – COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	REFRIGERANTE: pet 2 litros sabores: cola.	UND	170		
2	REFRIGERANTE: pet 2 litros sabores: guaraná.	UND	95		



3	REFRIGERANTE: pet 2 litros sabores: laranja.	UND	95		
4	REFRIGERANTE: pet 2 litros sabores: limão.	UND	95		
5	REFRIGERANTE: pet 2 litros sabores: uva.	UND	95		
VALOR TOTAL DO LOTE 7					

LOTE 8 – COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SUCO DE FRUTAS: pronto para beber embalagem; tipo tetra pack com 01 litro. sabor LARANJA.	LITRO	160		
2	SUCO DE FRUTAS: pronto para beber embalagem; tipo tetra pack com 01 litro. sabor PESSEGO.	LITRO	110		
3	SUCO DE FRUTAS: pronto para beber embalagem; tipo tetra pack com 01 litro. sabor UVA.	LITRO	160		
4	SUCO DE FRUTAS: pronto para beber embalagem; tipo tetra pack com 01 litro. sabor CAJU.	LITRO	50		
VALOR TOTAL DO LOTE 8					

LOTE 9– COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PÃO DE COCO: de primeira qualidade, pacote com 500g com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de embalagem e prazo de validade (especificações impressas na própria embalagem). Internamente o produto deverá apresentar superfície uniforme, não quebradiço, não queimado, miolo consistente e sem buracos, sedoso e macio, peça inteira, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, coco ralado, açúcar, gordura vegetal, sal, água, fermento biológico, anti-mofo, embalado em saco plástico PVC transparente, atóxico. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza.	PACOTE	600		
2	PÃO DE FORMA INTEGRAL: pacote com 500g com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de embalagem e prazo de validade (especificações impressas na própria embalagem). Internamente o produto deverá apresentar superfície uniforme, não quebradiço, não queimado, miolo consistente e sem buracos, sedoso e macio, peça fatiada, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, gordura vegetal, sal, água, fermento biológico, anti-mofo, embalado em saco plástico PVC transparente, atóxico. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza.	PACOTE	900		
3	PÃO DE FORMA MULTIGRÃOS: tipo sanduiche integral, fatiado, peso aproximado 500g, com 20 fatias de aproximadamente 25g cada. formulado a base de farinha de trigo, farinha de centeio, fermento biológico, farinha de trigo flocada, soja, linhaça, gergelim, girassol e aveia. aspecto, cor, odor e sabor próprios. embalados em sacos plásticos atóxicos.	PACOTE	80		
4	PÃO DE LEITE: Pãozinho massa fina de leite em embalagem primária plástica resistente e atóxica contendo 20 unidades e peso líquido de 400g, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de embalagem e prazo de validade (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Na entrega o produto deverá ter data de fabricação máxima de 01 dia e prazo mínimo para consumo de 05 dias, dentro dos quais não deverá haver alteração das características originais do produto, como murchar, mofo, etc.	PACOTE	2000		
5	PAO HOT DOG: Pão massa fina tipo hot dog em embalagem primária plástica resistente e atóxica contendo 10 unidades e peso líquido de 400g, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de embalagem e prazo de validade (especificações impressas na própria embalagem). Isento	PACOTE	2000		



de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Na entrega o produto deverá ter data de fabricação máxima de 01 dia e prazo mínimo para consumo de 05 dias, dentro dos quais não deverá haver alteração das características originais do produto, como murchar, mofo, etc.				
VALOR TOTAL DO LOTE 9				

LOTE 10- COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	QUEIJO COALHO: com sabor levemente ácido e salgado, massa; cozida e prensada, com textura fechada, envolvido em plástico grosso onde deverá conter todas as informações sobre o produto.	KG	100		
2	QUEIJO MUSSARELA: fatiado fino (fatia média de 20 g), embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem com 1kg.	KG	100		
3	SALSICHA TIPO VIENA: Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	400		
VALOR TOTAL DO LOTE 10					

LOTE 11- COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	POLPA DE FRUTAS CONGELADA: sabores variados (acerola, caju, goiaba, manga), embalada em sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicos de 1Kg, com identificação do produto, fabricante, informações nutricionais, prazo de validade e número de registro no MAPA. Livre de contaminação física, química e microbiológica.	KG	460		
VALOR TOTAL DO LOTE 11					

LOTE 12- COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	SALGADINHOS VARIADOS: tamanho festa, aproximadamente 15g tipo: coxinha de frango, risole de carne, risole misto, bolinha de queijo, canudinho de frango, pastel de queijo, pastel de carne, empada de frango.	CENTO	650		
VALOR TOTAL DO LOTE 12					

3.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE LOTES

3.3.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

3.3.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.3.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.



3.3.4. A proposta final consolidada por item não poderá conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor dos itens aos valores constantes neste Termo de Referência que compõe o processo licitatório, o qual será parte integrante do Edital.

3.3.5. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o **MENOR PREÇO POR LOTE** por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que as unidades gestoras solicitarão o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de **LOTES**, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de **ORDENS DE COMPRA**, por parte da unidade gestora ao licitante vencedor/contratado, que indicarão os quantitativos a serem realizados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1. A ordem de comprasemitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao detentor/contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compras, o fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a sua entrega.

4.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos serviços realizados.

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela administração, no local definido na ordem de compra.

4.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Horizonte/CE.

4.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

4.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob



pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.

4.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3. Marca;

5.3.4. Fabricante;

5.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.5.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.3.5.2. Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

5.3.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.9. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.



6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Cadastro de Licitantes Inidôneo – mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);
- e) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Horizonte.

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

6.4. Habilitação Jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

6.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
- b) Capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor arrematado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou através do Balanço Patrimonial do último exercício social;

6.7. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante.

6.8. Declarações:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante nos Anexos do edital;
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93), conforme modelo constante nos Anexos do edital;

6.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes **exclusivamente** em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame, na forma do edital.



6.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.15. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.3. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

7.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, **nas dotações orçamentárias dos órgãos e secretarias solicitantes.**

10. FISCAL DO CONTRATO:

10.1. A fiscalização dos contratos será exercida por servidores público municipais, especialmente designados pelos ordenadores de despesas, os quais deverão exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, conforme a seguir:

SECRETARIA ORDENADORA DE DESPESAS	FISCAL DE CONTRATO
Secretaria de Planejamento e Administração	Maria Regina Targino dos Santos
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude	Antonio Adairton Oliveira Guerra
Gabinete do Prefeito	Ângela Maria dos Santos Castro
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	Antônia Alves Lacerda
Secretaria de Segurança, Cidadania, Trânsito e Transporte	Vinícios Alencar Muniz
Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária	Washington Luís Soares dos Santos

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a:

11.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2.2. Entregar os produtos contratados no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;



11.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de preços ou da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

12.4.1- o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

12.4.2- a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



12.4.3- a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4- razões de interesse público; e

12.4.5- quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. *“Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.”* (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

13.3. Reproduza-se este termo de referência no edital, não exibindo o valor estimado aos licitantes antes de concluído a fase de lances.